



PODER JUDICIÁRIO
TJGO - COMARCA DE GOIÂNIA

GOIÂNIA - 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL



Processo nº. 0002660-15.2019.8.10.0141

Processo: 0002660-15.2019.8.10.0141
Classe Processual: Execução da Pena
Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade
Autoridade(s): • Governo do Estado do Maranhão (CPF/CNPJ: 06.354.468/0001-60)
Executado(s): • PEDRO EVANGELISTA BARBOSA NETO (CPF/CNPJ: 702.085.331-50)
Rua Gustavo Corção, SN Quadra 26, Lote 15 - Condomínio Amin Camargo -
GOIÂNIA/GO

Certifico e dou fé que, trata-se de execução penal referente ao apenado acima qualificado, o qual foi condenado pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Imperatriz, autos nº 0001801-08.2018.4.01.3701, por incursão nos artigos 157, § 2º, I, II e V do Código Penal, a 8 anos e 4 meses e 100 dias-multa, regime fechado, denunciado em 05/04/2018, regime recebida a denúncia em 12/04/2018, sentenciado em 05/02/2019, transitado em julgado para o Ministério Público em 18/02/2019 e para a defesa em 22/04/2019, informações constates em mov. 1.2.

Deferida a progressão pelo Juízo da 1ª vara de execuções penais de São Luís, para o regime semiaberto em 14/08/2019, conforme parecer em mov. 46.1. Beneficiado com a progressão antecipada ao regime aberto em 08/06/2020, pelo Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís/MA.

Devidamente intimado das condições do regime aberto em mov. 140, incluso na CAMGN em 06/12/2023 (mov. 150).

Sentença de extinção de punibilidade pelo indulto 11.846/2023 em 09/07/2024, mov. 157. Comunicação ao TSE da extinção de punibilidade em 23/07/2024, mov. 172.

Autos arquivados em 01/08/2024, mov. 175.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2025.

Thiago Alves Borges de Alencastro
Analista Judiciário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJJL7 N48E5 CDTXD DXRNK

